



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o art. 11 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987; o Capítulo II da Portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987; o Capítulo VII do art. 26 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; os arts. 8º, 9º, 10 e 12 do Decreto nº 7.806, de 17 de setembro de 2012; o inciso XII do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o § 1º do art. 151; o inciso VI do art. 56 do Regimento da universidade, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, como órgão integrante da Reitoria.

Art. 2º A CPPD auxilia a Reitoria realizando a avaliação dos docentes, baseada em normas estabelecidas pelo Conselho Universitário e na legislação vigente, objetivando o estabelecimento de progressão funcional e gratificação.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Pessoal Docente, apreciar os assuntos concernentes:

- I - à alteração do regime de trabalho dos docentes;
- II - à avaliação do desempenho para progressão funcional dos docentes;
- III - aos processos de ascensão funcional por titulação; e
- IV - à solicitação de afastamento para especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Art. 4º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA